

DECRETO Nº 2666/85, 25 de novembro de 1985.

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXIS.

ARMANDO WINK, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis, a vigorar no Município:

BANDEIRA INICIAL.....CR\$2.800
KM BAND. 01.....CR\$2.600
KM BAND. 02.....CR\$3.120
HORA PARADA.....CR\$30.000

§ 1º - Sábado a partir das 13h00, aos domingos e feriados é facultado o uso da bandeira "2" durante às 24h00.

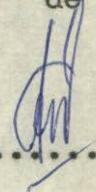
§ 2º - Enterros, Batizados, Casamentos e Serviços Funerário na área urbana terão tarifa a combinar.

§ 3º - O passageiro terá direito ao transporte de 02 (dois volumes) de mão e uma mala; o excedente será pago à razão de CR\$200(Duzentos cruzeiros) por volume.

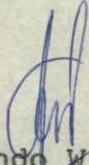
Artigo 2º - Todo e qualquer serviço efetuado na área urbana será cobrado pelo taxímetro.

Parágrafo Único - A Bandeira, obrigatoriamente, será baixada na saída de seu ponto de estacionamento, quando de prestação do serviço, inclusive, a chamada do usuário.

Artigo 3º - Não cumprimento ao disposto no presente Decreto implicará em multa de 1 e 1/2(uma e meia) vez o valor de referência do País.

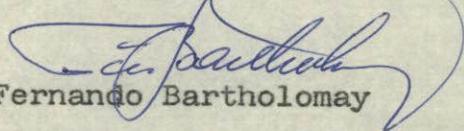
.....


Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 1º, do Decreto nº 2648/85, de 25 de setembro de 1985.



Armando Wink
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Fernando Bartholomay
Secretário Municipal da Administração